

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N° 495/72

Aprovado por Deliberação

Em 08/11/72

PROCESSO - CEE N°: 1216/70

INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ASSUNTO : Encaminha Relatório do Concurso Vestibular
de 1968

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

CONS. Paulo Gomes Romeo - Relator

À vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria Técnica e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório do Concurso Vestibular realizado em 1968 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, e consequente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 19 de julho de 1972

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Prés. Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, aprovou a Indicação do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara de Ensino do Terceiro Grau, em 19 de julho de 1972

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente.